

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 204/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de livros

Período para apresentação da proposta: de 19/12/2023 a 26/12/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|------------------------------|----------------------------|
| Nome da Empresa: | |
| E-mail institucional: | |
| E-mail pessoal: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | Estado: |
| CNPJ Nº: | Inscrição Estadual: |
| Fone: | Fax: |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino.

1.2. Modalidade

1.2.1. Pregão Presencial

1.3. Tipo de aquisição

1.3.1. Menor preço global

1.4. Forma de contratação

1.4.1. ATA de registro de preços

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto de leitura que propõe a entrega de uma maleta contendo livros divididos por idade e ano letivo tem como objetivo estimular o hábito e o prazer da leitura entre os alunos da educação básica, ampliando seus repertórios culturais, linguísticos e estéticos, desenvolvendo sua competência leitora e formando cidadãos críticos e participativos.

2.2. O projeto está embasado na Lei nº 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) como estratégia permanente

para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil. A PNLE é uma política pública que visa garantir o direito à leitura e à escrita como um direito humano fundamental, bem como reconhecer e valorizar a diversidade cultural e literária do país.

2.3. O projeto também está alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica¹. A BNCC estabelece competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica, sendo que uma das competências gerais é a competência leitora, que envolve o domínio da língua portuguesa como condição para o acesso ao conhecimento e à participação social.

2.4. O objetivo deste texto é apresentar os principais pontos de convergência entre o projeto de leitura e as diretrizes nacionais para a educação básica e para a promoção da cultura leitora no país, demonstrando a relevância e a pertinência da proposta.

Justificativa com a PNLE

A Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) é uma política pública que visa garantir o direito à leitura e à escrita como um direito humano fundamental, bem como reconhecer e valorizar a diversidade cultural e literária do país. A PNLE foi instituída pela Lei nº 13.696/2018, que estabelece as seguintes diretrizes:

- A universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à

literatura e às bibliotecas; - O reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

- O fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

- A articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro;

- O reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

A PNLE também define os seguintes objetivos:

- Democratizar o acesso ao livro e aos diversos suportes à leitura por meio de bibliotecas de acesso público, entre outros espaços de incentivo à leitura, de forma a ampliar os acervos físicos e digitais e as condições de acessibilidade;

- Fomentar a formação de mediadores de leitura e fortalecer ações de estímulo à leitura, por meio da formação continuada em práticas de leitura para professores, bibliotecários e agentes de leitura, entre outros agentes educativos, culturais e sociais;

- Valorizar a leitura e o incremento de seu valor simbólico e institucional por meio de campanhas, premiações e eventos de difusão cultural do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;

- Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual e

ao fortalecimento da economia nacional, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, às feiras de livros, aos eventos literários e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público.

Nesse sentido, o projeto de leitura se insere na PNLE como uma iniciativa que visa ampliar o acesso dos alunos aos livros e à cultura leitora; capacitar os professores para atuarem como mediadores da leitura; reconhecer o valor social da leitura como um direito humano fundamental; incentivar a produção literária nacional; entre outras ações.

O projeto também se articula com outras políticas públicas relacionadas à promoção do livro, da leitura, da escrita e da literatura no país. Por exemplo:

- O Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), que prevê a distribuição gratuita dos livros didáticos aos alunos das escolas públicas do ensino fundamental;
- O Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), que tem como objetivo prover as escolas públicas com acervos bibliográficos atualizados;
- O Programa Nacional do Livro Literário (PNLL), que visa estimular o hábito da leitura entre crianças e jovens por meio do fornecimento gratuito ou subsidiado de livros literários;
- O Programa Nacional Cultura na Escola (PNC-Escola), que busca integrar as atividades culturais ao currículo escolar;
- O Programa Mais Cultura nas Escolas (PMCE), que financia projetos culturais desenvolvidos pelas escolas públicas em parceria com artistas ou agentes culturais locais.

Justificativa com a BNCC

caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica¹. A BNCC estabelece competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica, sendo que uma das competências gerais é a competência leitora, que envolve o domínio da língua portuguesa como condição para o acesso ao conhecimento e à participação social.

Além disso, a BNCC prevê o ensino de Língua Portuguesa como uma das áreas de conhecimento da Educação Básica, sendo que uma das práticas de linguagem essenciais é a leitura, que compreende o uso de diferentes estratégias de compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros e suportes.

O projeto de leitura contribui para o desenvolvimento da competência leitora dos alunos, bem como para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da área de Língua Portuguesa, conforme estabelecido pela BNCC.

O projeto de leitura propõe a entrega de uma maleta com livros divididos por idade e ano letivo, visando oferecer aos alunos uma diversidade de obras literárias que possam ampliar seus repertórios culturais, linguísticos e estéticos, estimular sua imaginação criativa, despertar seu interesse pela leitura e formar leitores autônomos e críticos.

A seleção dos livros leva em conta os critérios de qualidade literária, adequação ao público-alvo, representatividade de autores e temas, diversidade de gêneros e suportes, atualidade e relevância social.

A maleta também contém materiais didáticos e pedagógicos que orientam os professores na mediação da leitura em sala de aula, bem como na realização de atividades complementares que envolvam outras linguagens.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os Projetos Literários são compostos por 19 (dezenove) maletas, sendo:

3.1. Para crianças de 0 a 2 anos: maleta composta por seis livros de literatura/música e dois fantoches;

3.2. Para crianças de 3 anos: maleta composta por seis livros de literatura/música e dois fantoches;

3.3. Para crianças de 4 anos: maleta composta por seis livros de literatura/música e dois livros de atividades;

3.4. Para crianças de 5 anos: maleta composta por seis livros de literatura/música e dois livros de atividades;

3.5. Para crianças de 3 anos: maleta composta por oito livros de literatura;

3.6. Para crianças de 4 anos: maleta composta por oito livros de literatura e um livro de atividades;

3.7. Para crianças de 5 anos: maleta composta por oito livros de literatura e um livro de atividades;

3.8. Para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: maletas compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades;

3.9. Para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais: maletas compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades;

3.10. Para alunos da EJA, 1º ao 3º Segmento: maletas compostas por seis livros de literatura cada e um livro de atividades.

3.11. 19 (dezenove) maletas disponibilizadas aos educadores (professores, coordenadores e supervisores de ensino), acompanhadas dos mesmos livros de literatura/música dos alunos e, nas maletas dos educadores das crianças de 0 a 2 anos e 3 anos de idade, estão incluídos também dois fantoches e uma cortina lúdica; e, incluídos para os educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

3.12. Os materiais que compõem os Projetos são acondicionados em maletas individuais, medindo aproximadamente 32cm largura X 26cm altura, nas quais deverá constar a logomarca da Prefeitura.

3.13. O programa de formação docente será organizado em reunião técnica para definição de implantação dos projetos, participação de autores e suas oficinas.

3.13.1. As reuniões serão pré-agendadas com a Secretaria de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação em todas as fases dos Projetos. Deverá participar também da reunião pessoa designada pela empresa contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento dos Projetos no município. A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência da Secretaria de Educação.

3.13.2. A formação de profissionais da educação do município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) contará com formação (online/presencial) e deve ter como objetivo formar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, a fim de que os alunos despertem o gosto pela leitura.

3.13.3. Serão temas das oficinas:

- Conheça o Projeto Cantando & Contando;
- Os pilares do projeto;
- A etapa da educação infantil no Brasil;
- Avaliação na educação infantil;
- Caminhos abertos;
- Matriz de planejamento;
- Vivências literárias;
- Textos para reflexão;
- Apresentação do Projeto Ler & Rer: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização;
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora;
 - Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura;
 - Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária;
 - Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens;
 - Além da história: como explorar os livros da Elo Editora.

3.13.4. Cada uma dessas ações será orientada no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno da formação de leitores a partir da escola.

3.14. Segundo a pesquisadora Nelly Novaes Coelho, em sua produção teórica, as indicações dos livros para determinadas faixas etárias devem levar em conta não apenas a idade do leitor, mas também o nível de amadurecimento biopsíquico-afetivo-intelectual e o domínio dos mecanismos de leitura.

3.14.1. 0 a 2 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Paula Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira.**

3.14.2. 3 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella e Theo de Oliveira.**

3.14.3. 4 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella.**

3.14.4. 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Neville, Theo de Oliveira e Alice Bella.**

3.14.5. 3 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Milton Célio de Oliveira Filho, Eliana Martins, Augusto Pessoa, Flávia Côrtes, Zil de Paula e Fê.**

3.14.6. 4 anos - Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Flávia Savary, Tânia Alexandre Martinelli, Vanessa Meriqui, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Claudio Fragata, Zil de Paula, Francine Bittencourt e Rosana Rios**

3.14.7. 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Orlando Pedroso, Ana Rapha Nunes, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Flávia Savary, Vanessa Meriqui, Adriana Lisboa, Louison Nielman e Rosinha.**

3.14.8. Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Maurício Veneza, Biry Sarkys, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Flávia Savary, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Alexandre de Catro Gomes e Jean-Claude Alphen, Ana Cecília Calle.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas, explorando – à luz da BNCC – o campo da vida cotidiana, o campo artístico literário, o campo das práticas de estudo e pesquisa e o campo da vida pública.



3.14.9. Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: - **Renata Bueno, Marta Lagarta, Luiz Raul Machado, Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Sônia Barros, Maria Viana, Vanessa Rattton, Abndrea Viviana e Marcello Pelegrino.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como orienta a BNCC.

3.14.10. Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandre Levy e Regina Drummond.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública.

3.14.11. Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flávia Fonseca, Severino Rodrigues, Julia Wähmann.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como espera a BNCC.

3.14.12. Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Léo Cunha, Georgina Martins, Andréa Viviana e Marcelo Jucá.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.13. Sexto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Edy Lima, Marta Lagarta, Roseana**

Murray, Marcia Kupstas Claudio Fragata, Alfredo Guimarães Garcia, Stella Maris Rezende, Marcelo Maluf. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.14. Sétimo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Eliana Martins, Roseana Murray, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Edy Lima Caio Tozzi e Maria Clara Cavalcanti.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.15. Oitavo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Flavia Savary, Alexandra Levy, Roseane Murray, Silvia Camossa, Renata Bueno, Cristina Villaça e Flávia Cortez.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.16. Nono ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Flávia Savary, Alex Gomes, Márcia Kupstas, Renata Bortoleto, Ricardo Benevides, Claudio Fragata, Flávia Cortez e Luiz Antônio Aguiar.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da

realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC

3.14.17. EJA 1º Segmento – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Edy Lima, Biry Sarkys, Renata Bueno e Augusto Pessoa**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.18. EJA 2º Segmento – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Eliana Martins, Ana Rapha Martins, Claudio Fragata, Maria Clara Cavalcanti, e Severino Rodrigues, Maria Bodenmuller e Fabiana Prando**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC.

3.14.19. EJA 3º Segmento – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Edy Lima, Flávia Savary, Renata Bortoleto, Márcia Kupstas, Cristina Villaça, Rosana Rios e Léo Cunha**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, como pontua a BNCC..

3.15. PLANILHA ESTIMATIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches | 1774 |
| 2 | Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor | 1774 |
| 3 | Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor | 1774 |
| 4 | Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 2 fantoches | 1198 |
| 5 | Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor | 1198 |
| 6 | Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor | 1198 |
| 7 | Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades | 1422 |
| 8 | Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor | 1422 |
| 9 | Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor | 1422 |
| 10 | Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 6 livros literários e 1 livro de atividades | 1488 |
| 11 | Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor | 1488 |
| 12 | Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 6 livros literário e um guia do professor | 1488 |
| 13 | Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades | 1198 |
| 14 | Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor | 1198 |
| 15 | Projeto Ler & Reler 3 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do | 1198 |



| | | |
|----|--|------|
| | professor | |
| 16 | Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades | 1422 |
| 17 | Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor | 1422 |
| 18 | Projeto Ler & Reler 4 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor | 1422 |
| 19 | Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Aluno contendo 8 livros literários e um livro de atividades | 1488 |
| 20 | Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Professor contendo 8 livros literários e um guia do professor | 1488 |
| 21 | Projeto Ler & Reler 5 anos Educação Infantil – Kit Coordenador contendo 8 livros literários e um guia do professor | 1488 |
| 22 | Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1264 |
| 23 | Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1264 |
| 24 | Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1264 |
| 25 | Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1405 |
| 26 | Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1405 |
| 27 | Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1405 |
| 28 | Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1393 |
| 29 | Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1393 |
| 30 | Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1393 |
| 31 | Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1474 |
| 32 | Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1474 |
| 33 | Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1474 |
| 34 | Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit aluno | 1432 |



| | | |
|----|---|------|
| | contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | |
| 35 | Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1432 |
| 36 | Projeto Ler & Reler 5º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1432 |
| 37 | Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1488 |
| 38 | Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1488 |
| 39 | Projeto Ler & Reler 6º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1488 |
| 40 | Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1481 |
| 41 | Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1481 |
| 42 | Projeto Ler & Reler 7º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1481 |
| 43 | Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1439 |
| 44 | Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1439 |
| 45 | Projeto Ler & Reler 8º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1439 |
| 46 | Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades | 1079 |
| 47 | Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor | 1079 |
| 48 | Projeto Ler & Reler 9º ano Ensino Fundamental – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 1079 |
| 49 | Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades | 38 |
| 50 | Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor | 38 |
| 51 | Projeto Ler & Reler 1º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 38 |
| 52 | Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades | 183 |
| 53 | Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor | 183 |
| 54 | Projeto Ler & Reler 2º Segmento EJA – kit coordenador | 183 |



| | | |
|----|---|-----|
| | contendo 8 títulos e um guia do professor | |
| 55 | Projeto Ler & Reler 3º Segmento EJA – kit aluno contendo 6 títulos e 1 livro de atividades | 183 |
| 56 | Projeto Ler & Reler 3º Segmento EJA – kit professor contendo 6 títulos e um guia do professor | 183 |
| 57 | Projeto Ler & Reler 3º Segmento EJA – kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor | 183 |

4. LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues **PONTO A PONTO**, conforme endereços de entrega constantes no ANEXO I deste termo de referência.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas poderão ser parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante, sendo que a entrega de cada parcela será feita em até **15 (quinze) dias**, após a Autorização de Fornecimento, nos termos do quanto previsto no instrumental contratual.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações neste termo de referencia em consonância com a Proposta de Preço.

5.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1. As entregas poderão ser parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante, sendo que a entrega de cada parcela será feita em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento, nos termos do quanto previsto no instrumental contratual.

6.2. Correrão por conta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. Durante a validade do registro de preços o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão

exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

7.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7.3. O fornecedor que não cumprir total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

8.2. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

8.3. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que



Ihe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

8.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

8.6. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação (art. 62 da Lei nº 4.320/64).

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As amostras recebidas da licitante vencedora serão avaliadas pela equipe de apoio técnico, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, a fim de aferir os critérios estabelecidos para cada item, nos respectivos descritivos, e a qualidade dos produtos.

9.2. Serão desclassificados o(s) licitante(s) vencedor(es) cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital.

9.3. As amostras da licitante declarada vencedora, apresentadas no prazo estabelecidos e que estiverem de acordo com as exigências constantes no edital, serão retidas para a comparação com o material a ser fornecido no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria.

9.4. A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização de crianças.

10. DA GARANTIA:

A garantia deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a partir da data de entrega dos materiais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato/fornecimento;

11.2. Indenizar o Município de Cajamar, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato/fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

11.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte da CONTRATANTE;

11.4. Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada para o presente certame, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Educação à empresa fornecedora;

11.5. Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

11.6. Registrar preposto integrante do seu quadro de funcionários e/ou sócios, junto a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referente à contratação, em caso do

desligamento do mesmo, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

12.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;

12.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

12.4. Fiscalizar a execução do Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.5. Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;

12.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;

12.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

13.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

13.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

13.4. Apresentar documentação falsa;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

13.6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

13.7. Não mantiver a proposta;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. Realizar declaração falsa;

13.10. Cometer fraude fiscal.

13.11. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

13.12. Advertência;

13.13. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;

13.14. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar o Termo de Fornecimento;

13.15. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da CONTRATADA;

13.16. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.

13.17. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

13.18. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor registrado, por descumprimento de outras obrigações previstas no Edital e seus Anexos.

14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

14.1. Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

14.1.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.

14.1.2. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

14.1.3. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

14.1.4. A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

a) Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e

Logística relatando a ocorrência, as providências adotadas e os
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000

prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

15. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução da presente aquisição deverão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

A) Divisão de Ensino Fundamental – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental – MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO;

B) Divisão de Educação Infantil – Manutenção da Divisão de Educação Infantil – MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO;

16. DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Titular: Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE: 11003/15465

Suplente: Tatiany Gomes dos Santos – RE: 9809/9954

17. DO CONSÓRCIO

É vetada a modalidade de consórcio para este processo de aquisição.

18. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Apresentar as seguintes documentações e cumprir as seguintes condições para estar habilitado a participar deste processo de aquisição:

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de empresa individual.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.3. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

20.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura da licitação;

b) alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.5. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Atenciosamente,

Prof. DR. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

| | LOCAL | ENDEREÇO | BAIRRO |
|----|--|--|-----------------------|
| 1 | ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO | Rua Joaquim Janus Penteado, 241 | Jordanesia |
| 2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 | Centro |
| 3 | EMEB ALINE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA | Avenida Aruja, 275 | Colina Maria Luiza |
| 4 | EMEB ANTONIO CARLOS CARVALHO | Rua Rubens Barbosa, 250 | Jordanesia |
| 5 | EMEB ANTÔNIO MENDONÇA | Rua dos Jatobás, 751 | Portal dos Ipês III |
| 6 | EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS | Rua Ana Balduino de Abreu, 196 | Jordanesia |
| 7 | EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA | Estrada Francisco Missé, 51 | Ponunduva |
| 8 | EMEB CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO | Avenida Bento da Silva Bueno, 47 | Parque Paraíso |
| 9 | EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES | Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51 | Ponunduva |
| 10 | EMEB DIRCE EUFRASIO BRASIL | Rua Américo de Campos, 03 | Polvilho |
| 11 | EMEB ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA | Avenida Doutor João Abdalla, 83 | Centro |
| 12 | EMEB ELISEU GOMES | Rua dos Narcisos, 342 | Portal dos Ipês III |
| 13 | EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA | Rua das Moreias, 95 | Portal dos Ipês III |
| 14 | EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR | Avenida Itajobi, 890 | Parque São Roberto II |
| 15 | EMEB EMERSON CRUZ MACHADO | Rua Antonio Candido Machado, 251 | Jordanesia |
| 16 | EMEB ESTER CATARINE LOZANO | Rua Gilberto de Carvalho, 60 | Panorama |
| 17 | EMEB EVA ROSA DE OLIVERA SANTOS | Rua Colina, 501 | Parque Paraíso |
| 18 | EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI | Rua Pedro Domingues, S/N | Centro |
| 19 | EMEB FRANCELI DE FATIMA MISSE NASCIMENTO | Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201 | Ponunduva |
| 20 | EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA | Rua Vila Nova, 453 | São Benedito |
| | EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA | Rua dos Flox, 540 – Portais | Polvilho |
| 21 | EMEB IRAN GONÇALVES | Rua das Amazonas, 579, Portais | Polvilho |
| 22 | EMEB JAILSON SILVEIRA LEITE | Rua Adamantina, 128 | Altos de Jordanesia |
| 23 | EMEB JOSUE MOREIRA SENA | Rua Areias, 473 | Recanto do Corizo |
| 24 | EMEB KARINE PEREIRA SANTIAGO | Avenida Tenente Marques, 2455 | Panorama |
| 25 | EMEB KLEBER DA SILVA MAZIERO – GÃO | Rua Afonso Caramigo, 199 | Centro |
| 26 | EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI | Rua Alambari, 41 | Colina Maria Luiza |
| 27 | EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES | Rua Egenheiro Sergio Shiguera Harada, 96 | Jardim São Luiz |
| 28 | EMEB MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL | Avenida Antonio Cândido Machado, 227 | Jordanesia |
| 29 | EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA | Rua das Quaresmeiras, 249 | Parque São Roberto |



| | | | |
|----|---|---|------------------------|
| 30 | EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR | Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405 | Parque Maria Aparecida |
| 31 | EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE | Rua Cisalpinas, 250 | Parque São Roberto |
| 32 | EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES | Rua José Marques Ferreira, 367 | Parque São Roberto II |
| 33 | EMEB MIGUEL CAVALCANTE PAIXÃO | Rus dos Flox, 475 | Portal dos Ipês III |
| 34 | EMEB ODIR GARCIA ARAUJO | Rua Teodoro Sampaio, 411 | Panorama |
| 35 | EMEB RONALDO PERES GERALDI | Avenida Belmiro Campos Cortez, 99 | Jardim São Luiz |
| 36 | EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA | Rua Jean Anastace Kovelis, 1023 | Portal dos Ipês |
| 37 | EMEB THAYS DE ALMEIDA ALVES | Rua José Isidro de Oliveira, 343 | Parque Maria Aparecida |
| 38 | EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO | Estrada Flavio Beneducce, 81 | Água Fria |
| 39 | EMEB VERA ALMEIDA SANTOS | Rua Avaré, 71 | Guaturinho |
| 40 | EMEB VERA LUCIA MILLENA* | Rua Charqueada, 60 | Parque Paraíso |
| 41 | EMEB VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON | Rua Benedita Leme Silva, 196 | Centro |
| 42 | EMEB VINICIUS COUTO SILVA | Rua Silverio Augusto Tavares, 84 | Polvilho |
| 43 | NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2024 | A ser defindo | A ser defindo |
| 44 | NOVA UNIDADE ESCOLAR A SER INAUGURADA EM 2024 | A ser defindo | A ser defindo |